



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 168/2023

*Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA, PROFESSORA*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 023/2023 e parecer 022/2023 da servidora SIRLEI TEREZINHA BEDATTI

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora SIRLEI TEREZINHA BEDATTI, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III, matrícula 5121, nomeada pelo decreto 1451 de 01/03/1996, **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 1.285/2007, artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.612,29 (três mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos) conforme planilha de cálculo.

Art. 3º - Será aplicada a paridade dos benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, regra esta garantida pelo artigo 7º da E.C. nº41/2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 27 de dezembro de 2023.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Dilce Maria Hosda
DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV